

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 002/SEMAP/2016

O Município de São José do Cerrito, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado pelo **Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Filipe Luiz Ceppo**, torna pública a abertura de inscrições para contratação, em caráter temporário, para o ano de 2017, através do Processo Seletivo Público - Edital 002/SEMAP/2016.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Público, as lotações, as vagas, as cargas horárias e o salário estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio e
 - c. No item 3 do anexo I, para os cargos de nível fundamental – séries finais.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio e
 - c. No item 3 do anexo II, para os cargos de nível fundamental – séries finais.
- 1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 002/SEMAP/2016 consiste em acessar o site www.seletivo.cerrito.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de quarta-feira, 23 de novembro de 2016, até as 16 (dezesseis) horas de sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**.
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 002/SEMAP/2016 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
 - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Em face da inexistência de legislação municipal que ampare, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
 - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
 - a. Nome do candidato;
 - b. Data de nascimento;
 - c. Código do cargo;
 - d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
 - e. Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
 - a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;

- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - c. Com o pagamento correto do valor de inscrição;
 - d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Superior	R\$ 90,00
Médio	R\$ 75,00
Fundamental – Séries Finais	R\$ 60,00

- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
 - 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SÃO JOSÉ DO CERRITO – EDITAL 002/SEMAP/2016 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**, os seguintes documentos:
- a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - c. Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Item A do Anexo V**).
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.14 devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, até sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**.
- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braile serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braile pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo Público em seu item 3.14.
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Processo Seletivo Público, tanto da Prefeitura de São José do Cerrito, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 18 de janeiro de 2017**, até as 18 (dezoito) horas.
 - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**, até as 18 (dezoito) horas, e enviado para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
 - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
 - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas e práticas (quando aplicável) nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Processo Seletivo Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
 - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.7. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.8. A Prefeitura de São José do Cerrito e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.
- 5.9. **DA PROVA OBJETIVA**
 - 5.9.1. A prova objetiva será realizada no **domingo, 29 de janeiro de 2017**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 3 (três) horas.
 - 5.9.1.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
 - 5.9.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
 - 5.9.2.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
 - 5.9.3. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
 - 5.9.4. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
 - 5.9.5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.

- 5.9.6. O descumprimento dos itens 5.9.4 ou 5.9.5 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9.7. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.9.8. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.9.9. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9.10. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:00h (uma hora) do início das mesmas.
- 5.9.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.9.13. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.9.14. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.9.15. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.9.16. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.17. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.9.18. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que não tiver recebido nota 0 (zero) nas duas provas que compõe a prova objetiva.

5.10. DA PROVA PRÁTICA

- 5.10.1. Serão convocados para as provas práticas, para os cargos previstos no **Anexo IV**, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas previsto para o cargo.
- 5.10.2. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.10.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 5.10.3. Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no mural da Sede da Prefeitura e no **site do Concurso indicado no item 3.2.1**.
- 5.10.4. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.
- 5.10.5. Os candidatos aos cargos que tenham como requisito ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, se convocados para a prova prática, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando a referida Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o requisito do cargo (**Anexo II**).
- 5.10.6.1 O candidato que comparecer sem a Carteira Nacional de Habilitação ou com a Carteira Nacional de Habilitação em categoria inferior a exigida para o requisito do cargo, será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
- 5.10.6. A prova prática, para os cargos previstos no **Anexo IV**, valerá 10,00 pontos e visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato nos pontos previstos no respectivo anexo.
- 5.10.7. Demais informações a respeito da prática constarão de edital específico de convocação para as mesmas.
- 5.10.8. As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.
- 5.10.9. Será considerado APTO o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática.
- 5.10.10. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e considerados “APTO” na prova prática (quando houver) serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.

$$\text{Média Ponderada} = \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,3 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico} \times 0,7$$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
 - b. Maior idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

- 7.1. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada, na proporção de 5% (cinco por cento) das contratações previstas para cada cargo.
 - 7.1.1. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
 - 7.1.2. O candidato portador de deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SÃO JOSÉ DO CERRITO – EDITAL 002/SEMAP/2016 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**, os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada ao portador de deficiência e seu número de inscrição; e
 - c. Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.
 - 7.1.3. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar os documentos indicados no item 7.1.2 devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas até sexta-feira, 23 de dezembro de 2016**.
 - 7.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes, caso aprovados no Processo Seletivo Público, serão convocados para submeter-se à Perícia Médica Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
 - 7.1.5. A inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
 - 7.1.6. Os candidatos com deferimento a participar de vagas reservadas a PCD serão classificados pela classificação geral e por classificação específica desta condição na disciplina/área.
 - 7.1.7. Os candidatos PCD, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta) e 45ª (quadragésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
 - 7.1.8. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos.
 - 7.1.9. O requerimento a que se refere o item 7.1.2.b não se constitui no requerimento previsto no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de São José do Cerrito. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de São José do Cerrito, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
 - 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admisional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.
 - 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.4. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de São José do Cerrito.

- 8.5. Para os cargos **nos quais forem definidas lotações em regiões do município** o candidato deverá residir, **obrigatoriamente**, em uma das ruas pertencentes a região à qual está se candidatando, constantes do **Anexo VI** a este Edital.
- 8.5.1. O candidato que não comprovar a residências em um dos endereços exigidos, nos termos do item 8.5, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.6. Uma vez publicada a convocação de candidato(s) no Diário Oficial dos Municípios, o(s) convocados(s) terá(ão) 3 (três) dias úteis para comparecer(em), pessoalmente ou representados por Procurador devidamente munido de procuração autorizatória, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de São José do Cerrito para manifestar o seu interesse na vaga.
- 8.7. Uma vez manifestado o interesse na vaga, o(s) convocado(s) terá(ão) 20 (vinte) dias consecutivos para finalizar(em) o seu processo de contratação.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao indeferimento de inscrição;
 - Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
 - À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - À opção considerada como certa na prova objetiva; e
 - Aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público;
 - Aos resultados finais do Processo Seletivo Público para os cargos sem prova prática;
 - À convocação para a prova prática;
 - Ao resultado da prova prática;
 - Aos resultados finais do Processo Seletivo Público para os cargos com prova prática;
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” e “9.1.b” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 20 de janeiro de 2017**.
- 9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 30 de janeiro de 2017**.
- 9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 30 de janeiro de 2017**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.
- 9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.c) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.d) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 30 de janeiro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017**.
- 9.4. Os resultados preliminares serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 1 de março de 2017, até as 18 (dezoito) horas**.
- 9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.e” (aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 2 de março de 2017, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, sexta-feira, 3 de março de 2017**.
- 9.5. Os **resultados finais para os cargos sem prova prática e a convocação à prova prática** e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 8 de março de 2017, até as 18 (dezoito) horas**.
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (resultados finais do Processo Seletivo Público para os cargos sem prova prática) e “9.1.g.” (convocação à prova prática) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 9 de março de 2017 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 10 de março de 2017**.
- 9.6. Os **resultados finais para os cargos com prova prática** e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 29 de março de 2017, até as 18 (dezoito) horas**.
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (resultados da prova prática) e “9.1.i.” (resultados finais do Processo Seletivo Público para os cargos com prova prática) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 30 de março de 2017 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 31 de março de 2017**.
- 9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.7.1. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**.
- 9.7.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.7.3. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de janeiro de 2017**.

- 9.7.4. Se relativos aos resultados finais do Processo Seletivo P<ú>blico para os cargos sem prova pr<á>tica e a convocação à prova pr<á>tica, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de segunda-feira, 13 de março de 2017**.
- 9.7.5. Se relativos aos resultados da prova pr<á>tica e aos resultados finais do Processo Seletivo P<ú>blico para os cargos com prova pr<á>tica, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 5 de abril de 2017**.
- 9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.8.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO P<ú>blico S<ú>o J<ú>so do Cerrito – EDITAL 002/SEMAP/2016 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8.5.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão mencionado no item 9.8.5. devendo protocolar o mesmo no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do Anexo III a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas** até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT ou do protocolo da Prefeitura.
- 9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. É admitido recurso quanto:
- a. à homologação dos resultados finais.
- 9.12. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.12.1. Os recursos relativos aos itens 9.12.a. deverão ser protocolados junto à Sede da Prefeitura de São José do Cerrito, em seu horário de atendimento externo (vide **Anexo III**), com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo-lotação e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo P<ú>blico de que trata este Edital é o da Comarca de Lages (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Processo Seletivo P<ú>blico;
- 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
- 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de condições especial de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
- 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
- 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
- 11.1.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo P<ú>blico.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Processo Seletivo P<ú>blico terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de São José do Cerrito.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo P<ú>blico será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de São José do Cerrito.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede da Prefeitura de São José do Cerrito e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura de São José do Cerrito.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Público) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) à Prefeitura de São José do Cerrito indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
 - 12.7.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar a atualização indicada no item 12.7 devendo protocolar a mesma no setor de protocolo oficial da Prefeitura de São José do Cerrito com endereço constante do **Anexo III** a este edital, no horário **das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas**.
- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo Público, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de São José do Cerrito e pelo IESES.

São José do Cerrito (SC), 18 de novembro de 2016.

Filipe Luiz Ceppo

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I – Códigos, Cargos, Especialidades, Lotação, Vagas, Carga Horária e Salários**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1016	Assistente Social	01	40	R\$ 2.468,28	
1020	Enfermeiro	02	40	R\$ 2.535,97	
1033	Enfermeiro – SAMU	01	40	R\$ 2.535,97	
1047	Odontólogo – ESF	02	40	R\$ 2.878,70	
1050	Psicólogo – NASF	02	40	R\$ 2.468,28	

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO (2)	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
2018	Agente Comunitário	Área 01 - 01	01	40	R\$ 1.014,00
2021	Agente Comunitário	Área 01 - 02	01	40	R\$ 1.014,00
2035	Agente Comunitário	Área 01 - 03	01	40	R\$ 1.014,00
2049	Agente Comunitário	Área 01 - 04	01	40	R\$ 1.014,00
2052	Agente Comunitário	Área 01 - 05	01	40	R\$ 1.014,00
2066	Agente Comunitário	Área 01 - 06	01	40	R\$ 1.014,00
2070	Agente Comunitário	Área 01 - 07	01	40	R\$ 1.014,00
2083	Agente Comunitário	Área 01 - 08	01	40	R\$ 1.014,00
2097	Agente Comunitário	Área 01 - 09	01	40	R\$ 1.014,00
2107	Agente Comunitário	Área 01 - 10	01	40	R\$ 1.014,00
2110	Agente Comunitário	Área 01 - 11	01	40	R\$ 1.014,00
2124	Agente Comunitário	Área 01 - 12	01	40	R\$ 1.014,00
2138	Agente Comunitário	Área 02 - 13	01	40	R\$ 1.014,00
2141	Agente Comunitário	Área 02 - 14	01	40	R\$ 1.014,00
2155	Agente Comunitário	Área 02 - 15	01	40	R\$ 1.014,00
2169	Agente Comunitário	Área 02 - 16	01	40	R\$ 1.014,00
2172	Agente Comunitário	Área 02 - 17	01	40	R\$ 1.014,00
2186	Agente Comunitário	Área 02 - 18	01	40	R\$ 1.014,00
2190	Agente Comunitário	Área 02 - 19	01	40	R\$ 1.014,00
2200	Agente Comunitário	Área 02 - 20	01	40	R\$ 1.014,00
2213	Agente Comunitário	Área 02 - 21	01	40	R\$ 1.014,00
2227	Agente Comunitário	Área 02 - 22	01	40	R\$ 1.014,00
2230	Agente Comunitário	Área 02 - 23	01	40	R\$ 1.014,00
2244	Agente Comunitário	Área 02 - 24	01	40	R\$ 1.014,00
2258	Técnico em Enfermagem		02	40	R\$ 1.353,49
2261	Técnico em Enfermagem – SAMU		03	40	R\$ 1.353,49

(2) Localidades disponíveis no Anexo VI deste Edital**3. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
3010	Motorista de Ambulância		04	40	R\$ 1.036,90
3023	Motorista de Automóvel	Nossa Senhora Salete	01	40	R\$ 942,64
3037	Motorista de Automóvel	Glória	01	40	R\$ 942,64
3040	Motorista de Automóvel	Ponte Canoas	01	40	R\$ 942,64
3054	Motorista de Automóvel	Bela Vista	01	40	R\$ 942,64
3068	Motorista de Automóvel	Corredeira	01	40	R\$ 942,64
3071	Motorista de Automóvel	Amola Faca/Fundo Doce	01	40	R\$ 942,64
3085	Motorista de Ônibus	Vila Santa Catarina	01	40	R\$ 942,64
3099	Motorista de Ônibus	Capela São José	01	40	R\$ 942,64
3109	Motorista de Ônibus	Rincão dos Muniz	01	40	R\$ 942,64
3112	Motorista de Ônibus	Cerro Pelado	01	40	R\$ 942,64
3126	Motorista de Ônibus	Ponte Rio Canoas	01	40	R\$ 942,64
3130	Motorista de Ônibus	Centro – Itinerante	01	40	R\$ 942,64

ANEXO II – Códigos, Cargos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos.**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	Registro no Conselho	
1020	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem	Registro no Conselho	
1033	Enfermeiro – SAMU	Nível Superior em Enfermagem	Registro no Conselho	
1047	Odontólogo – ESF	Nível Superior em Odontologia	Registro no Conselho	
1050	Psicólogo – NASF	Nível Superior em Psicologia	Registro no Conselho	

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO (2)	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	Agente Comunitário	Área 01 - 01	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2021	Agente Comunitário	Área 01 - 02	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2035	Agente Comunitário	Área 01 - 03	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2049	Agente Comunitário	Área 01 - 04	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2052	Agente Comunitário	Área 01 - 05	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2066	Agente Comunitário	Área 01 - 06	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2070	Agente Comunitário	Área 01 - 07	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2083	Agente Comunitário	Área 01 - 08	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2097	Agente Comunitário	Área 01 - 09	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2107	Agente Comunitário	Área 01 - 10	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2110	Agente Comunitário	Área 01 - 11	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2124	Agente Comunitário	Área 01 - 12	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2138	Agente Comunitário	Área 02 - 13	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2141	Agente Comunitário	Área 02 - 14	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2155	Agente Comunitário	Área 02 - 15	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2169	Agente Comunitário	Área 02 - 16	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2172	Agente Comunitário	Área 02 - 17	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2186	Agente Comunitário	Área 02 - 18	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2190	Agente Comunitário	Área 02 - 19	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2200	Agente Comunitário	Área 02 - 20	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2213	Agente Comunitário	Área 02 - 21	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2227	Agente Comunitário	Área 02 - 22	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2230	Agente Comunitário	Área 02 - 23	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2244	Agente Comunitário	Área 02 - 24	Ensino Médio Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI
2258	Técnico em Enfermagem		Ensino Médio Completo	Curso Técnico e Registro no Conselho
2261	Técnico em Enfermagem – SAMU		Ensino Médio Completo	Curso Técnico e Registro no Conselho

(2) Localidades disponíveis no Anexo VI deste Edital**3. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
3010	Motorista de Ambulância		Nível Fundamental Completo	Carteira de Habilitação tipo "C"
3023	Motorista de Automóvel	Nossa Senhora Salete	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C"
3037	Motorista de Automóvel	Glória	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C"
3040	Motorista de Automóvel	Ponte Canoas	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C"
3054	Motorista de Automóvel	Bela Vista	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C"
3068	Motorista de Automóvel	Corredeira	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C"
3071	Motorista de Automóvel	Amola Faca/Fundo Doce	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "C"
3085	Motorista de Ônibus	Vila Santa Catarina	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "D"
3099	Motorista de Ônibus	Capela São José	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "D"
3109	Motorista de Ônibus	Rincão dos Muniz	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "D"
3112	Motorista de Ônibus	Cerro Pelado	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "D"
3126	Motorista de Ônibus	Ponte Rio Canoas	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "D"
3130	Motorista de Ônibus	Centro – Itinerante	Nível Fundamental Completo	Residir nos endereços constantes do anexo VI e Carteira de Habilitação tipo "D"

ANEXO III – Sede, postos de atendimento, endereços e horários de atendimento

Descrição	Endereço	Horário de Atendimento
Prefeitura de São José do Cerrito	Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito/SC	Das 14 às 18 horas

ANEXO IV – Provas e Programas

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de outubro de 2016.

1. NÍVEL SUPERIOR

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Noções de Lógica – 08 (oito) questões

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Inflação, variação cambial e taxa de juros. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente, método da taxa interna de retorno, taxa mínima de atratividade. Noções de Lógica.

Noções de Informática – 06 (seis) questões

Conceitos básicos. Software, hardware e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word 2010. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2010. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico Microsoft Outlook 2010. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível superior e terá 06 (seis questões) como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinariedade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social.

Prova Prática: Não há.

ENFERMEIRO

ENFERMEIRO – SAMU

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Aspectos psicossociais da hospitalização: clientela, família, equipe de saúde. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de câncer: leucemia, tumores do Sistema Nervoso Central, Hodgkin. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus Hiv/Aids. Assistência de enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardiorrespiratória, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Assistência de enfermagem em terapia intensiva. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização – esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde – Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e Aids; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar – anticoncepção, direitos reprodutivos. Cuidados imediatos ao recém-nascido, características do recém-nascido, alojamento conjunto. Consulta de enfermagem pré-natal e pediátrica.

Prova Prática: Não há.

ODONTÓLOGO – ESF

Diagnóstico e plano de tratamento em Clínica Geral. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do bio-filme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico: aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluoretados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia, no adulto e na criança: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Cirurgia: princípios de exodontia não complicada e complicada de dentes decíduos e permanentes. Cirurgia Bucal menor. Cuidados iniciais e posteriores às exodontias. Patologia dos tecidos moles e duros: hiperplasias e neoplasias malignas e benignas. Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilofacial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico, na criança e no adulto. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Bio-segurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentino-pulpar em dentes permanentes e decíduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e decíduos. Radiologia: técnicas radiográficas intra-buccais no adulto e na criança; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes decíduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares.

Prova Prática: Não há.

PSICÓLOGO – NASF

Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicosomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e co-dependência na adição. A Ética na prática da psicologia.

Prova Prática: Não há.

2. NÍVEL MÉDIO**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível médio e terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico – 08 (oito) questões

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

Noções de Informática – 06 (seis) questões

Conceitos básicos. Software, hardware e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível médio e terá 10 (dez questões) como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO

Noções de Planejamento Familiar. Noções de Doenças Transmissíveis. Noções de Sistemas de Tratamento de Lixo Doméstico. Noções de Sistemas de Abastecimento de Água. Noções de Sistemas de Tratamento de Esgotos. Prevenção/controle quanto à higiene dos alimentos e medicamentos saneantes. Educação Sanitária/ higiene corporal e doméstica. Primeiros Socorros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU**

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Ministração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabete, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

Prova Prática: Não há.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental e terá 14 (dez questões) como segue:

Língua Portuguesa – 08 (oito) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico – 06 (seis) questões

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível fundamental – Séries Finais e terá 06 (seis questões) como segue:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza);
- e. Conhecimentos de legislação de trânsito;
- f. Conhecimentos de conduta e comportamento com os transportados.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza);
- e. Conhecimentos de legislação de trânsito;
- f. Conhecimentos de conduta e comportamento com os transportados.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir veículo;
- b. Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza);
- e. Conhecimentos de legislação de trânsito;
- f. Conhecimentos de conduta e comportamento com os transportados.

ANEXO V – MODELOS**ITEM A – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA****PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - Edital 002/SEMAP/2016, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

 Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador) Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor Condição de Lactante – Sala especial para amamentação Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20) Condição Visual – Prova em braile Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência Outro (especifique – nos termos do item 3.14.6 do Edital, a decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade):

_____, ____ / ____ / 2016.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ITEM B – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS**

PEDIDO PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - Edital 002/SEMAP/2016, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **após 23 de agosto de 2016**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM** e do **CPF do médico**.

_____, ____ / ____ / 2016.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
 2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.
-

ANEXO VI – Áreas de residência para os cargos com exigência de residência na área de lotação**ÁREA 01:**

1. Bairros – Turimar, Centro, Gisele, Nossa Senhora Aparecida;
2. Bairros – Nossa Senhora Aparecida, Centro, Vila Rosena e Melcas;
3. Localidade de Santo Antônio dos Pinhos e Localidade de Bom Jesus;
4. Localidade de Vila Santa Catarina e Localidade de Passo Theodoro Bento;
5. Localidade de São Geraldo e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
6. Localidade de Rincão dos Muniz, Localidade de Água Branca, Localidade de Fazenda dos Machados e Localidade de Fazenda dos Rodrigues;
7. Localidade de Fazenda Marli, Localidade de Araça, Localidade de Corredeira, Localidade de Cachoeira e Localidade de Faxinal dos Ferreiras;
8. Localidade de Itararé e Localidade de Lajeado da Taipa;
9. Localidade de Salto dos Marianos, Localidade de Toca da Onça, Localidade de São Miguel e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
10. Localidade de Vila São João, Localidade de Fazenda São João e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
11. Localidade de Vila da Glória;
12. Localidade Bairros: Dom Daniel e Gisele.

AREA 02:

13. Localidade Bairros: São Pedro, Paulo Garcia, Santo Antônio e Fazenda Nova;
14. Localidade Bairros: Bela Vista e São Pedro;
15. Localidade de Campina Dogelo;
16. Localidade de Vila Ermida e Localidade de Vila Goiabeira;
17. Localidade de Vila Socorro, Localidade de Coxilha dos Adrianos e Localidade de Vila Erva Doce;
18. Localidade de Rincão dos Albinos, Localidade de Gramado dos Oliveiras e Localidade de Fazenda dos Lipos;
19. Localidade de Vila Freguesia e Salto dos Marianos;
20. Localidade de Bela Vista, Localidade de Recanto dos Pereiras, Localidade de São Roque e Localidade de São Sebastião da Barra;
21. Localidade de Ponte dos Canoas;
22. Localidade de Salto dos Marianos, Localidade de Coxilha dos Adrianos, Localidade de Mineiros e Localidade de Nossa Senhora da Salete;
23. Localidade de Rincão dos Camilos, Localidade de Cruz Alta, Localidade de Socorro e Localidade de Araça.
24. Localidade de Capela São José, Localidade de Vargem Bonita e Localidade de Freguesia.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.seletivo.cerrito.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	quarta-feira, 23 de novembro de 2016
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 23 de dezembro de 2016
04.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 23 de dezembro de 2016
05.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 23 de dezembro de 2016
06.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 23 de dezembro de 2016
07.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 18 de janeiro de 2017
08.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 18 de janeiro de 2017
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 18 de janeiro de 2017
10.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 18 de janeiro de 2017
11.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 19 de janeiro de 2017
12.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 20 de janeiro de 2017
13.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 25 de janeiro de 2017
14.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 25 de janeiro de 2017
15.	Data das provas objetivas	domingo, 29 de janeiro de 2017
16.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 30 de janeiro de 2017
17.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 30 de janeiro de 2017
18.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017
19.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação prova objetiva, dos pontos e pré-classificação	quarta-feira, 1 de março de 2017
20.	Início do Pedido de revisão dos resultados preliminares (BDI)	quinta-feira, 2 de março de 2017
21.	Término do Pedido de revisão dos resultados preliminares (BDI)	sexta-feira, 3 de março de 2017
22.	Julgamento dos Pedidos de revisão dos resultados preliminares (BDI)	quarta-feira, 8 de março de 2017
23.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões	quarta-feira, 8 de março de 2017
24.	Divulgação dos Resultados dos Finais (cargos sem pp) e Convocação à Prova Prática	quarta-feira, 8 de março de 2017
25.	Início do período das provas práticas	segunda-feira, 13 de março de 2017
26.	Término do período das provas práticas	domingo, 26 de março de 2017
27.	Divulgação dos resultados das provas práticas e resultados finais	quarta-feira, 29 de março de 2017
28.	Início do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais	quinta-feira, 30 de março de 2017
29.	Término do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais	sexta-feira, 31 de março de 2017
30.	Homologação dos resultados finais	quarta-feira, 5 de abril de 2017